

ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL

Documento de Formalização da Demanda 49/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DECAM	31/12/2026 00:00	532101	MARIA CRISTINA MAKIYAMA DA COSTA
Descrição sucinta do objeto			
Credenciamento de Prest. de Serv. de Assist. à Saúde, em regime hospitalar (HOSPITAL GERAL), em diversos municípios do Estado de São Paulo.			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária face a disponibilidade orçamentária de serviços para expansão e manutenção do atendimento à demanda existente de assistência à saúde em regime hospitalar (Hospital Geral) nos municípios de Americana, Araçatuba, Bauru, Bebedouro, Bragança Paulista, Capivari, Catanduva, Cruzeiro, Fernandópolis, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Jaboticabal, Jacareí, Limeira, Lorena, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Rio das Pedras, São Carlos, São Vicente, Sorocaba, Tatuí, Valinhos.

2.2 Nos casos dos municípios de Guarulhos, Bauru e Fernandópolis, a abertura de novo credenciamento visa a adequação do valor mensal atual que tem aumentado gradativamente face a demanda da região, garantindo a continuidade da prestação dos serviços e assegurando a manutenção da assistência aos beneficiários do IAMSPE.

2.3 Nos casos de Catanduva, a abertura de novo credenciamento visa a continuidade da prestação dos serviços e a manutenção da assistência aos beneficiários do IAMSPE, vez que as entidades não tiveram interesse em manter-se como entidades credenciadas.

2.4 A manutenção e a expansão da rede credenciada é fundamental para preservar o acesso dos beneficiários aos serviços de saúde, evitando desassistência e assegurando a oferta regular de consultas, exames complementares e internações. Ao garantir maior acesso, maiores opções de atendimento, diversidade na cobertura de exames, qualidade no atendimento e integração dos serviços, essa estratégia não apenas melhora a experiência do usuário, mas também fortalece o sistema de saúde como um todo. Dessa forma, a presente contratação garante a estabilidade do atendimento, contribuindo para a qualidade e a eficiência da assistência.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DE SAÚDE / CONVÊNIO	60,00	12.785.000,00	767.100.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CRISTINA MAKIYAMA DA COSTA
Área Demandante

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DFD Aprovado dentro do prazo, no entanto foi devolvido para realização de novos ajustes	MARIA CRISTINA MAKIYAMA DA COSTA	29/04/2026 15:16
2 DFD aprovado dentro do prazo, no entanto foi necessário realizar readequações.	MARIA CRISTINA MAKIYAMA DA COSTA	20/02/2026 17:15
3 Aprovado!	LUCIANA BORTOLI THOMPSON	24/07/2025 21:06
4 O prazo de envio deste documento está em consonância com as disposições contidas no Decreto Estadual nº 67.689/23.	RICARDO MASSAMY UEDA	13/05/2025 12:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.